

DECRETO Nº 027, DE 16 DE JUNHO DE 2025

CONVOCA A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CHÃ GRANDE, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chã Grande;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Chã Grande - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Estado de Pernambuco - a ser realizada entre nos dias 26 e 27 de junho, no auditório da Escola Municipal XV de Março, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º. A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Estado de Pernambuco.

Art. 3º. A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, composta pelos seguintes representantes:
Otilia Melânia de Freitas Santos – Representante do Poder Executivo - Secretaria de Planejamento
Genivaldo Pereira de Lima – Representante do Poder Legislativo
Severina Correia da Silva – Representante não-governamental
Osman Barbosa Queiroz Soares – Representante dos Empresários Municipais.

Parágrafo único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da 3ª Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 4º. As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Chã Grande/PE, 16 de junho de 2025.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito